



LEI Nº 716/2014

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBATIBA FIRMAR CONVÊNIO COM À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de Subvenções Sociais concedida à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba – ES, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) valor global.

Art. 2º- Os valores deverão ser repassados em 08 (oito) parcelas de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

Art. 3º- Os recursos provenientes desse convênio, estão previstos no orçamento vigente sob o nº 13002.0824400392.114 – Apoio Financeiro à APAE (33504300000 – Subvenções Sociais).

Art. 4º- A entidade deverá prestar contas mensalmente dos valores percebidos, sob pena de não ser liberada a parcela seguinte.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 03 de abril de 2014.

JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito José Alcure de Oliveira